



Estado do Rio Grande do Sul

Folha: 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

ILMO. SR.
ADEMAR VALENTIM BINOTTO
PREFEITO MUNICIPAL.
IVORÁ – RS

Processo administrativo nº 322/2019.

Jorge Dos Santos De Souza, responsável pela Secretaria Municipal de Administração, solicita a Vossa Senhoria processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores para aquisição de material de consumo para o Centro Administrativo, conforme relação em anexo.

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 2005 – MANT. DEP. ADM. REC. HUM. COMPRAS, PAT. E ALMOXARIFADO.
CONTA: 64 – MATERIAL DE CONSUMO.
SUBCONTA: 712 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS
RECURSO: LIVRE
VALOR: R\$ 120,00

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 2005 – MANT. DEP. ADM. REC. HUM. COMPRAS, PAT. E ALMOXARIFADO.
CONTA: 64 – MATERIAL DE CONSUMO.
SUBCONTA: 714 - MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO
RECURSO: LIVRE
VALOR: R\$ 140,60

EMPRESA: SARZI E CIA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA GENERAL OSÓRIO, Nº 340 – CENTRO.
CIDADE: IVORÁ - RS
CNPJ: 01.738.447/0001-25
VALOR: R\$ 260,60

Justificativa: Justifica-se a dispensa de licitação por não atingir o limite licitatório e também pela necessidade de reparos no Centro Administrativo Municipal, uma vez que se trata de um prédio antigo, onde seguidamente ocorrem vazamentos hidráulicos.

JORGE DOS SANTOS DE SOUZA
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração

Face à justificativa da Secretaria de administração, RATIFICO a dispensa de licitação, para a aquisição especificada.

Ivorá, 19 de agosto de 2019

ADEMAR VALENTIM BINOTTO
Prefeito Municipal de Ivorá